

DIRETORIA GERAL
ORDEM INTERNA OI-DG 13/2026
04 de maio de 2026

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2026/2º Semestre da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB, para o ingresso de candidatos pelo **Passaporte Mackenzie (Mérito Escolar)**.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA – FPMB, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente Edital nos seguintes termos:

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2026/2º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PRESENCIAL DA FPMB PELO PASSAPORTE MACKENZIE (MÉRITO ESCOLAR)

A Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília – FPMB faz saber por este Edital que as inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2026 na modalidade **“Passaporte Mackenzie” (Mérito Escolar)**, no curso de graduação em Direito ministrado na modalidade presencial estão abertas, e podem ser realizadas unicamente no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>

O referido Processo Seletivo é realizado para o preenchimento de vagas disponíveis no quadro 3 deste Edital, destinadas a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Curso Técnico, Magistério, Supletivo, 2º Grau e outros), nos termos do Inciso II, Artigo 44, da Lei Nº 9394/1996 (LDB), dos Artigos 67 e 68 do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da FPMB.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026/2º Semestre pelo “Passaporte Mackenzie” estarão abertas no **período de 04/05/2026 a 28/08/2026** e serão realizadas pelo site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>, conforme cronogramas das etapas indicadas no item 2 deste Edital.
- 1.2. No ato da inscrição *on-line* o candidato indicará sua pretensão de curso e turno de frequência às aulas, não sendo permitida qualquer alteração após à inscrição.
- 1.3. Para realizar a inscrição *on-line* o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, o seu Histórico Escolar do Ensino Médio, concluído entre 2022 e 2025.
- 1.4. Caso o candidato tenha alguma dificuldade no preenchimento da sua inscrição *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 902, Conjunto A, Bloco A ao F, na Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (61) 3521.9300.
- 1.5. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil> no ato da



inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento de tais normas e instruções.

16. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo da FPMB só tem validade para o semestre letivo ao qual tenha sido realizado.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O Processo Seletivo 2026/2º Semestre da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília pelo “Passaporte Mackenzie”, seguirá o cronograma apresentado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA	
Dia	Evento
04/05/2026 a 28/08/2026	Período de inscrição e apresentação dos documentos - realizado <i>on-line</i> pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil
A divulgação dos aprovados e convocação para matrícula ocorrerá pelo <i>e-mail</i> dos candidatos, e será realizada semanalmente .	
Período de matrícula: o candidato aprovado terá até 05 (cinco) dias a partir da convocação para realizar a matrícula <i>on-line</i> pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil	
Boleto de matrícula: o candidato terá até 2 (dois) dias a partir da efetivação da matrícula para efetuar o pagamento.	

3. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E DURAÇÃO

- 3.1. As vagas em concurso neste Edital estão distribuídas pelo curso e turnos, conforme o quadro abaixo:

CURSOS/TURNOS/VAGAS/DURAÇÃO			
Curso	Turno	Vagas	Duração Mínima (semestres)
Direito	Matutino	18	10
	Noturno	18	10

- 3.2. O número de vagas mencionado no quadro acima, no total de 36, corresponde a 30% do total das vagas autorizadas pelo MEC.
- 3.3. Caso o número de vagas não seja preenchido, a FPMB reserva-se ao direito de remanejá-las para os demais processos seletivos da instituição.
- 3.4. O curso de Direito da FPMB é autorizado/reconhecido na forma da lei, conforme Portaria do Ministério da Educação Nº 732, de 17 de dezembro de 2024.
- 3.5. A Matriz Curricular e as informações referente ao curso de graduação em Direito ofertado pela FPMB estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos egressos da rede pública e particular de Ensino Médio que alcançarem rendimento escolar **nota Média Geral Anual maior ou igual a 7 (sete)**, durante os três séries do ciclo, apurada da seguinte forma:
- a) Primeira Série, Peso 1;



- b) Segunda Série, Peso 2;
 - c) Terceira Série, Peso 3.
 - d) O Processo Seletivo 2026/2º Semestre pelo Passaporte Mackenzie, objeto deste Edital, utilizará como critério de classificação a nota da média geral anual das três séries do ciclo apresentadas no Histórico Escolar.
42. A classificação do candidato será apurada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do Histórico Escolar, até o preenchimento do total de vagas previstas no item 3.
43. Havendo igualdade no total de pontos obtidos entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Maior média final obtida na terceira série do Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa;
 - b) Candidato de maior idade.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. A FPMB somente considerará oficial e válido os Editais e as listas de candidatos classificados e convocados para a matrícula *on-line*.
- 5.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados, por *e-mail*, para a realização da matrícula *on-line* conforme previsto no Cronograma (item 2).
- 5.3. Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo candidatos que, independente da lista para a qual tenham sido convocados, não efetivarem a matrícula *on-line* de acordo com as datas dos Cronogramas mencionados no Item 2 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA INICIAL

- 6.1. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, na opção de curso e turno selecionada no ato da inscrição, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 6.2. A matrícula inicial será realizada *on-line*, no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>, nas datas definidas conforme o item 2 deste Edital.
- 6.3. Caso o candidato tenha alguma dificuldade para realizar sua matrícula *on-line*, poderá buscar auxílio na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 902, Conjunto A, Bloco A ao F, Asa Sul, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (61) 3521.9300.
- 6.4. Para a matrícula inicial o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar (em formato PDF) e anexar, obrigatoriamente, no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>, cópia dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar no RG do candidato;
 - e) 1 (uma) foto 3x4, recente (JPG).
- 6.5. Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, c-cedilha, etc), deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.



- 6.6. No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- 6.7. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 6.8. A FPMB reserva-se ao direito de solicitar, caso julgue necessário, a apresentação de documento original.
- 6.9. O não envio de qualquer dos documentos citados na alínea 6.4 nos prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital, enseja a não aceitação da matrícula inicial.
- 6.10. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, implica o compromisso de o matriculado observar o Regimento Geral, conhecer o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, obedecer ao Código de Decoro Acadêmico, atentar para o Manual do Aluno da Graduação e cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FPMB e demais normativas vigentes.
- 6.11. A matrícula inicial no curso de graduação em Direito obedece às normas do Regimento Geral e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília, não sendo passível de qualquer alteração.
- 6.12. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.
- 6.13. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente.
- 6.14. No ato da matrícula inicial no curso de graduação em Direito da FPMB, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma do item 2 deste Edital, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula *on-line*. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 6.15. O envio dos documentos e o pagamento da matrícula configuram a aceitação da matrícula no semestre para o qual foi designado.
- 6.16. Caso o aluno calouro queira solicitar o cancelamento da sua matrícula, o mesmo terá direito à restituição do valor pago, desde que RIGOROSAMENTE respeitadas as orientações nos itens abaixo apresentadas. Ressalta-se que o não atendimento às orientações, implica na perda do direito à devolução do valor pago no ato da matrícula.
- 6.17. O candidato classificado e convocado que efetivar o pagamento da matrícula e desejar solicitar o seu cancelamento, terá até 5 (cinco) dias corridos após a data da matrícula para fazê-lo e, assim, garantir o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, correspondente à primeira parcela da semestralidade.
- 6.18. O pedido da restituição deverá ser formalizado pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FPMB, localizada à SGAS Quadra 902, Conjunto A, Bloco A ao F, na Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.390.060, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- 6.19. Caso não seja possível o comparecimento do candidato ao Mackenzie, o mesmo poderá formalizar seu pedido de restituição pelo *e-mail*: secretaria.bsb@mackenzie.br.

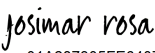
6.20. A ausência do pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Ao final deste Processo Seletivo, a FPMB reserva-se ao direito de suspender a oferta do curso com número de matriculados inferior a 25 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, se a mesma já tiver sido paga.
- 7.2. Em atendimento à legislação vigente, a FPMB mantém atualizadas, em página eletrônica própria <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/brasil>, as condições de oferta do curso de graduação em Direito por ela ministrado.
- 7.3. Atendendo aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo seu Conselho Acadêmico, a FPMB poderá alterar a Matriz Curricular atualmente existente no curso de Graduação em Direito.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvido o Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por:

01A287305FE6407...

Prof. Dr. Josimar Santos Rosa

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília

04 de maio de 2026.